



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 63 DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a Prefeitura Municipal emitir a credencial de estacionamento para pessoas idosas e pessoas com deficiência no Município de Bom Jardim de Minas.

Emenda 03 (aditiva)

Fica alterada a redação do inciso IV art. 5º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

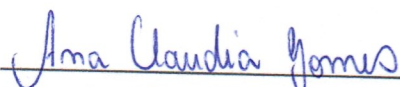
IV – Laudo ou atestado médico atualizado para os casos de deficiência, com indicação do CID, observados os requisitos previstos na Resolução nº 965/2022 do CONTRAN;”.

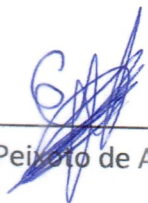
JUSTIFICATIVA

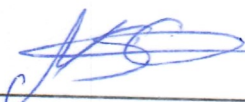
A exigência de laudo médico atualizado alinha o texto à regulamentação do CONTRAN, assegurando maior rigor técnico e precisão na concessão da credencial, além de evitar uso indevido do benefício.

Sala de sessões, 29 de setembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Ana Claudia Gomes


Enzo Peixoto de Almeida


Mauro Sérgio da Silva